

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICANÁLISE DE PORTO ALEGRE – SBPdePA

PROGRAMA DE BOLSAS FORMAÇÃO PSICANALÍTICA DO INSTITUTO DE PSICANÁLISE DA SBPdePA PARA PROFISSIONAIS NEGROS, NEGRAS E INDÍGENAS DAS ÁREAS DE PSICOLOGIA E MEDICINA

PROJETO UBUNTU

EDITAL Nº 04/2025 – ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE POSTULANTES À BOLSA FORMAÇÃO PSICANALÍTICA, COM DURAÇÃO DE CINCO ANOS, DO INSTITUTO DE PSICANÁLISE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICANÁLISE DE PORTO ALEGRE - SBPdePA / PROJETO UBUNTU

A Sociedade Brasileira de Psicanálise de Porto Alegre torna pública a abertura das inscrições ao Processo de Seleção de Postulantes à Bolsa de Formação Psicanalítica do Programa de Bolsas Formação Psicanalítica do Instituto de Psicanálise da SBPdePA para Profissionais Negros, Negras e Indígenas das áreas de Psicologia e Medicina, dentro dos objetivos do **PROJETO UBUNTU**, conforme o art. 46 do Estatuto da SBPdePA, com início do recebimento da bolsa previsto para agosto de 2025 (sujeito à finalização da seleção), que será regido pelas normas descritas no presente Edital e conduzido pela Comissão de Seleção.

I – OBJETO

A seleção de postulantes para a concessão de Bolsas Formação Psicanalítica do Instituto de Psicanálise da SBPdePA para Profissionais Negros, Negras e Indígenas, das áreas de Psicologia e Medicina, com comprovada experiência clínica e familiaridade teórica em estudos psicanalíticos. O presente Edital publiciza oferta de duas (2) vagas para bolsistas. Após finalizado o processo de seleção e designação das bolsas, a lista de classificados seguirá válida por dois (2) anos, sendo que poderão ser chamados postulantes, por ordem de classificação, se houver alguma desistência em relação à bolsa recebida e se não houver um novo edital neste prazo.

II – INSCRIÇÃO

As inscrições para o Processo de Seleção serão realizadas na sede da SBPdePA, na Praça Maurício Cardoso, 7, em Porto Alegre – RS, CEP: 90570-010, no horário das 09h00min às 18h00min, ou através do endereço eletrônico secretaria@sbpdepa.org.br, iniciando-se dia 04 de abril de 2025 até o dia 04 de maio de 2025.

A Sociedade Brasileira de Psicanálise de Porto Alegre não se responsabilizará por inscrições não recebidas no prazo retro estipulado, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso da transmissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o

sistema de inscrição. Recomendado, portanto, evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo.

O(A) postulante não efetuará pagamento de taxa de inscrição para a seleção.

III – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato da inscrição, o(a) postulante deverá encaminhar em formato PDF:

- Ficha de inscrição, ficha de autodeclaração para pessoas negras, ficha de autodeclaração para pessoas indígenas e ficha de declaração comunitária para pessoas indígenas, devidamente preenchidas, disponíveis no site da SBPdePA;
- Cópias da carteira de identidade e CPF;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço do(a) postulante, respeitada a abrangência da seleção exclusivamente para moradores de Porto Alegre ou cidades do estado do Rio Grande do Sul, que viabilizem condições de deslocamentos para seminários presenciais e realização de análise pessoal presencial ou condensada, com analista da SBPdePA com função didática. Situações atribuídas como especiais serão avaliadas pela comissão de seleção eleita;
- Diploma universitário em Psicologia ou Medicina;
- Comprovação da habilitação para o exercício profissional, fornecida pelo respectivo Conselho Profissional, atualizada no mês da inscrição;
- *Curriculum Vitae*, com informações que validem o interesse do(a) postulante por estudos teóricos ligados à Psicanálise e informe sobre a experiência na prática clínica de orientação analítica. O tempo de experiência será um critério considerado.

IV – PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

É esclarecido que a circunstância do(a) postulante ser selecionado(a) não implicará certeza, imediata, de concessão da Bolsa Formação Psicanalítica, porquanto cada Bolsa será concedida somente após assegurada, contabilmente, a existência de recursos financeiros suficientes para a sua concessão, bem como ocorrente sequencial manutenção financeira no Fundo Financeiro criado para a finalidade.

Constatada a disponibilidade financeira para a concessão da Bolsa, será procedida a convocação dos(as) postulantes inscritos(as) no Programa de Bolsas que atendam aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição, sendo chamados(as) para as entrevistas um número de quatro vezes o número de bolsas ofertadas. Para este Edital serão chamados/as oito (8) postulantes entre aqueles(as) com comprovada experiência clínica e aproximação com a área psicanalítica, após avaliação preliminar do currículo. Se, dentre os oito (8) convocados, algum não comparecer ou desistir, outro postulante será chamado para completar a lista de quatro vezes o número de bolsas ofertadas, considerando a ordem de classificação. Os(As) convocados(as) serão encaminhados(as) ao Processo de Seleção coordenado pela Comissão Ubuntu (Primeira Etapa) que definirá os dois (2) classificados em primeiro lugar e segundo

lugar. Os/As selecionados(as) nesta etapa, serão encaminhados(as) à Comissão de Heteroidentificação para validação do critério fenotípico de raça/cor negra e de pertencimento étnico comunitário indígena (Segunda Etapa) e, posteriormente, ao Processo de Seleção do Instituto de Psicanálise da Sociedade Brasileira de Psicanálise de Porto Alegre (Terceira Etapa). O(A) convocado(a) deverá manifestar, formalmente, seu interesse na Bolsa de Formação no prazo de sete (7) dias da comunicação de sua classificação, após o qual, sem documentar, será considerado(a) desistente e oportunizada convocação do(a) postulante seguinte na ordem de classificação.

Além da Bolsa de Formação Psicanalítica, o(a) bolsista ficará isento(a) do pagamento da mensalidade da SBPdePA. Também estará isento(a) de pagamento de taxas de inscrições em Cursos, Jornadas e demais eventos da **SBPdePA** e de taxas relativas à **IPSO** (International Psychoanalytic Studies Organization), **OCAL** (Organização de Psicanalistas em Formação de América Latina), **ABC** (Associação Brasileira de Candidatos) e **AMI** (Associação dos Membros do Instituto da SBPdePA).

O(a) postulante selecionado(a), não mais necessitando dos recursos da Bolsa Formação, deverá desvincular-se do Programa de Bolsas e prosseguir sua Formação Psicanalítica, autônoma e regularmente, observadas as condições do Instituto de Psicanálise da SBPdePA previstas para membros do Instituto não integrantes do Projeto Ubuntu.

V – PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em três etapas.

PRIMEIRA ETAPA

As condições de raça/cor negra e de pertencimento étnico comunitário indígena, bem como do currículo do(a) postulante à Bolsa Formação Psicanalítica serão avaliadas pela Comissão Ubuntu que coordena o Projeto Ubuntu da SBPdePA.

Nesta Etapa, o Processo de Seleção será conduzido por membros da Comissão Ubuntu que verificarão o preenchimento pelo(a) candidato(a) dos critérios acima expostos. Seguindo, serão realizadas duas (2) ou mais entrevistas, presenciais, com o(a) postulante, avaliando o currículo, a experiência clínica e a motivação para a Formação Psicanalítica.

Se houver uma (1) vaga, será encaminhado(a), inicialmente, o(a) primeiro(a) classificado(a). Se houver duas (2) vagas, serão encaminhados(as) ambos(as) os(as) classificados(as) em primeiro e segundo lugares.

SEGUNDA ETAPA

Nesta Etapa, a Comissão de Heteroidentificação (conforme Portaria Normativa N°4, de 6 de abril de 2018), constituída por membros da SBPdePA, terá um encontro presencial com o/a postulante classificado/a a fim de validar o critério fenotípico de raça/cor negra ou de pertencimento étnico comunitário indígena.

Constatado(s) caso(s), pela Comissão de Seleção do Projeto Ubuntu, que envolva(m) dolo na autodeclaração da condição de raça/cor negra, na autodeclaração de pertencimento étnico

comunitário indígena ou na comprovação da identidade do(s) inscrito(s), o(a) postulante será desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo.

Será desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que: (i) prestar declarações falsas ou apresentar documentos inidôneos em quaisquer etapas da seleção; (ii) não apresentar a regular documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; (iii) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos e/ou que foram agendados formalmente.

TERCEIRA ETAPA

Selecionado(a) o(a) candidato(a) na Primeira Etapa e na Segunda Etapa, será encaminhado(a) para as entrevistas de avaliação do ingresso junto ao Instituto de Psicanálise da Sociedade Brasileira de Psicanálise de Porto Alegre, que seguirá os trâmites habituais e regulares de seleção cumpridos por postulantes não bolsistas, encaminhamento de uma carta à Diretoria do Instituto de Psicanálise da SBPdePA, solicitando seu ingresso na Formação Psicanalítica, juntamente com sua própria apresentação, sua motivação e *curriculum*.

Após recebido o pedido de ingresso do(a) postulante, a Diretoria do Instituto de Psicanálise designará dois ou mais membros, entrevistadores, que realizarão com o(a) postulante as entrevistas, em número de vezes que considerarem necessárias à cabal seleção do(a) bolsista escolhido(a).

A decisão sobre o resultado da seleção será informada ao(à) postulante, por e-mail, em até trinta (30) dias, contados da última entrevista havida com o(a) candidato(a).

Concluído o processo seletivo, será comunicado ao(à) postulante selecionado(a) que estará apto(a) ao recebimento da Bolsa Formação Psicanalítica, observadas as condições para concessão previstas neste Edital.

A divulgação do resultado será feita por mensagem eletrônica ou via aplicativo *WhatsApp* do(a) postulante, através da secretaria da SBPdePA.

VI – CONDIÇÕES GERAIS

O(a) postulante selecionado(a) e inscrito(a) no Programa de Bolsas de Formação Psicanalítica terá acesso à nominata de psicanalistas da Sociedade Brasileira de Psicanálise de Porto Alegre - SBPdePA, com função didática, participantes do Projeto Ubuntu. A opção pelo psicanalista será pessoal do(a) bolsista(a), todavia, exercida no universo dos profissionais listados e sujeita aos horários disponibilizados.

Tratar-se-á de requisito essencial período prévio, mínimo, de um (1) ano de análise pessoal, com psicanalista com função didática da SBPdePA, antecedente ao ingresso em seminários teóricos e clínicos junto ao Instituto de Psicanálise.

O(a) postulante selecionado(a) e convocado(a) para a Bolsa Formação Psicanalítica firmará contrato onde se comprometerá a observar as normas estatutárias da SBPdePA, o Regulamento do Instituto de Psicanálise, o Regimento Interno da Comissão Ubuntu e do Projeto Ubuntu (Programa de Bolsas Formação Psicanalítica do Instituto de Psicanálise da

SBPdePA para Profissionais Negros, Negras e Indígenas das áreas de Psicologia e Medicina), bem como as normas da IPA (*International Psychoanalytical Association*).

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os recursos que forem interpostos contra indeferimentos de inscrições, relativamente à Primeira Etapa e Segunda Etapa do Processo de Seleção, serão avaliados e julgados pela Comissão Ubuntu que coordena o Projeto Ubuntu (Programa de Bolsas Formação Psicanalítica da SBPdePA) em conjunto com a Comissão de Heteroidentificação, e, quanto aos relativos à Terceira Etapa do Processo de Seleção, serão avaliados e julgados pela Diretoria do Instituto de Psicanálise da SBPdePA, em instância única, desta não comportando apelo recursal.

O prazo para a interposição de recurso pelo(a) candidato(a), quando cabível, será de três (3) dias úteis, a partir do recebimento do resultado do Processo de Seleção do Programa de Bolsas Formação do Projeto Ubuntu.

O recurso será encaminhado aos respectivos órgãos examinadores, observada a etapa seletiva, por escrito e devidamente fundamentado, em arquivo, formato PDF, para o endereço eletrônico: secretaria@sbpdepa.org.br.

VIII – COMISSÃO DE SELEÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na Primeira Etapa do Processo de Seleção, a Comissão de Seleção será designada privativamente pela Comissão Ubuntu.

Na Segunda Etapa do Processo de Seleção, a Comissão de Heteroidentificação será designada privativamente pela Comissão Ubuntu.

Na Terceira Etapa do Processo de Seleção, as entrevistas de seleção para o ingresso no Instituto de Psicanálise serão coordenadas pela Diretoria do Instituto de Psicanálise da SBPdePA na sistemática atualmente em vigor.

Este edital tem sua vigência de 04 abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Porto Alegre/RS, 27 de março de 2025.

Sociedade Brasileira de Psicanálise de Porto Alegre
Presidente Patrícia Rivoire Menelli Goldfeld